

utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.7 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.8 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto, após homologação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de junho, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. ([www.arslvt.min-saude.pt](http://www.arslvt.min-saude.pt)), e em jornal de expansão regional, por extrato.

8 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207308917

#### **Despacho (extrato) n.º 13415/2013**

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 24/06/2013, foi ao abrigo do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o n.º 1 do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro autorizada a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a Susana Maria Fonseca Carrilho Portela, enfermeira, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde Sintra, com efeitos reportados a 1/07/2013.

26 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207306113

### **Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais**

#### **Deliberação (extrato) n.º 1878/2013**

##### **Autorizada a acumulação com funções privadas ao Dr. Paulo Filipe dos Santos Melo Margalho**

Por deliberação do Conselho de Administração de 14 de agosto de 2013:

Paulo Filipe dos Santos Melo Margalho, médico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais — Autorizado o regime de acumulação com funções privadas, no cargo de médico, no Centro de Recuperação de Cantanhede e Perónio, nos termos dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, sem prejuízo do cumprimento do horário semanal de 35 horas, que lhe for definido.

9 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues*.

207311808

#### **Deliberação (extrato) n.º 1879/2013**

##### **Autorizada a acumulação com funções privadas à Dr.ª Susana da Conceição Santos**

Por deliberação do Conselho de Administração de 14 de agosto de 2013:

Susana da Conceição Santos, médica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa

de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais — Autorizado o regime de acumulação com funções privadas, no cargo de médica, na Clinague e Clínica Fisionasce, nos termos dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, sem prejuízo do cumprimento do horário semanal de 40 horas, que lhe for definido.

9 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues*.

207311468

#### **Deliberação (extrato) n.º 1880/2013**

##### **Autorizada a acumulação com funções privadas à Dr.ª Anabela Inácio Pereira**

Por deliberação do Conselho de Administração de 14 de agosto de 2013:

Anabela Inácia Pereira, médica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais — Autorizado o regime de acumulação com funções privadas, no cargo de médica, no Pereira e Faria — Serviços Médicos, L.ª, nos termos dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, sem prejuízo do cumprimento do horário semanal de 35 horas, que lhe for definido.

9 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues*.

207312026

#### **Deliberação (extrato) n.º 1881/2013**

##### **Autorizada a acumulação com funções privadas à Dr.ª Paula Lopes Amorim Freire**

Por deliberação do Conselho de Administração de 14 de agosto de 2013:

Paula Lopes Amorim Freire, médica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais — Autorizado o regime de acumulação com funções privadas, no cargo de médica, na Casa de Repouso de Coimbra, Santa Casa da Misericórdia de Penela e Clizone, nos termos dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, sem prejuízo do cumprimento do horário semanal de 35 horas, que lhe for definido.

9 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues*.

207311581

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

### **Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior**

#### **Despacho n.º 13416/2013**

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação, e dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 10368/2013, de 31 de julho, do Ministro da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2013:

1 — Subdelego no reitor da Universidade da Beira Interior, Professor Doutor António Carreto Fidalgo, com a possibilidade de subdelegar, a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

*a*) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em